



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
GRANDE DOURADOS

---

## **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL N.º 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O COORDENADOR GERAL DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 15, do REGIMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO-UFGD de 2018, em consonância com a Resolução CNRMS nº 5, de 7 de novembro de 2014, a Resolução CNRMS nº 7, de 13 de novembro de 2014, a RESOLUÇÃO Nº 1, DE 21 DE JULHO DE 2015, emitidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), torna público o Edital de Abertura para Inscrições no processo seletivo extemporâneo para o preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação **Lato Sensu** na modalidade de **Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (PSRAPS – 2026)**, Residência Multiprofissional em Gestão da Saúde Indígena e Uniprofissional em Enfermagem em Neonatologia a ser oferecido pelo Hospital Universitário da UFGD (HU/UFGD), sendo este processo regido em consonância com a legislação citada e pelas seguintes normas procedimentais.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Caberá à Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional/COREMU e Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário - GEP/HU da UFGD o planejamento, execução e coordenação do presente processo seletivo.

1.2. O PSRAPS-2026 é exclusivo para enfermeiros, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas e assistentes sociais e farmacêuticos para o Programa de Residência Multiprofissional em Gestão da Saúde Indígena. E para o Programa de Residência Uniprofissional com a seleção de Enfermeiros. Os candidatos obrigatoriamente devem ter colado grau até a data de efetivação da matrícula.

1.3. A Residência Multiprofissional/Uniprofissional é normatizada pela seguinte legislação: Resolução CNRMS nº 5, de 7 de novembro de 2014, a Resolução CNRMS nº 7, de 13 de novembro de 2014, a RESOLUÇÃO CNRMS Nº 1, DE 21 DE JULHO DE 2015.



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA**  
**GRANDE DOURADOS**

1.4. É vedado ao residente repetir programas de residência, em programas que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

1.5. É vedado ao profissional residente realizar programa de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional, em mais de 2 (dois) programas diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

1.6. As atividades práticas da Residência Multiprofissional e Uniprofissional serão desenvolvidas no HU-UFGD/Ebserh e nos serviços parceiros da Rede de Atenção à Saúde da cidade de DouradosMS (UBS, UBS indígena, Centros Especializados, Hospitais, etc), para os quais, o deslocamento é de responsabilidade exclusiva do residente.

1.7. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever na área escolhida. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em outros correlatos que vierem a ser publicados e divulgados, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos somente para o ano letivo iniciado em 2026, para o Programa de Residência Multiprofissional em Gestão da Saúde Indígena e Uniprofissional em Enfermagem Neonatal com ingresso até o limite de vagas previstas para matrícula.

1.9. Para maior segurança do candidato, as dúvidas sobre o **PSRAPS-2026** deverão ser obtidas através do e-mail [prosrmu.hu-ufgd@ebserh.gov.br](mailto:prosrmu.hu-ufgd@ebserh.gov.br).

1.10. A página oficial do **PSRAPS-2026** é <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hu-ufgd/governanca/ensino-e-pesquisa/setor-de-gestao-do-ensino/pos-graduacao>, aba Residência Multiprofissional.

1.11. Os horários referidos neste Edital são os oficiais de Mato Grosso do Sul.

## **2. DO CRONOGRAMA DAS FASES**

<b>FASES</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA**  
**GRANDE DOURADOS**

<b>Período de Inscrição</b>	<b>27/01/2026</b>	Presencial e/ou por procuração na secretaria da COREMU	<b>Das 08h às 11:00 e das 13:30 às 16:30.</b>
Homologação da Inscrição preliminar	28/01/2026	Página oficial do <b>PSRAPS-2026</b>	A partir das 15h.
Resultado preliminar da Avaliação Curricular	30/01/2026	página oficial do <b>PSRAPS-2026</b>	A partir das 15h.
Prazo de Recursos	Até 02/02/2026	Presencial e/ou por procuração na secretaria da COREMU.	Das 08h às 11:00
Resposta de Recursos	03/02/2026	Página oficial do PSRAPS-2026	A partir das 15h.
Publicação da Classificação da Avaliação Curricular	03/02/2026	Página oficial do PSRAPS-2026	A partir das 15h.
Convocação para entrevista.	03/02/2026	Página oficial do PSRAPS-2026.	A partir das 15h.
Entrevistas*	04, 05 e 06/02/2026	Presencial. Dependências do HU-UFGD.	Horário informado na convocação
Resultado	12/02/2026	Página oficial do PSRAPS-2026	A partir das 15h.
Efetivação da matrícula – 1º chamada **	23/02/2026	Secretaria da COREMU HU-UFGD	Das 08h até as 13h.

**\*O candidato que NÃO se apresentar na entrevista conforme convocação será considerado desistente do Processo Seletivo.**

**\*\*O candidato que NÃO comparecer no dia da efetivação da matrícula será considerado desistente, havendo automaticamente nova convocação.**

### **3. DAS VAGAS**

3.1. São oferecidas para o **PSRAPS-2026**, 6 (seis) vagas para o Multiprofissional em Gestão da Saúde Indígena e 04 (quatro) vagas para o Uniprofissional em Enfermagem Neonatal, com duração de 02 (dois) anos, a iniciar no 02/03/2026.

3.2. Quadro de vagas.



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA**  
**GRANDE DOURADOS**

<b>Programa de Residência</b>	<b>Formação</b>	<b>Vagas</b>
Gestão da Saúde Indígena	Enfermagem	<b>1</b>
	Fisioterapia	<b>1</b>
	Nutrição	<b>1</b>
	Psicologia	<b>1</b>
	Serviço Social	<b>1</b>
	Farmácia	<b>1</b>
Enfermagem Neonatal	Enfermagem	<b>4</b>

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A taxa de inscrição é gratuita.

4.2. Para a inscrição, o candidato deverá estar devidamente regularizado no respectivo conselho federal de classe.

4.3. O candidato deverá realizar a inscrição presencial apresentando os seguintes documentos abaixo relacionados:

- 1- Ficha de inscrição preenchida e assinada conforme modelo no ANEXO II;
- 2- Currículo Lattes atualizado e sinalizado em destaque os itens que serão avaliados na prova de títulos;
- 3- Tabela de pontuação dos títulos preenchida e assinada pelo candidato conforme modelo no ANEXO
- 4- Original e cópia dos comprovantes dos títulos apresentados de forma sequencial à avaliação do ANEXO I;
- 5- Comprovante dos documentos pessoais CPF e RG e diploma de graduação (original e cópia);
- 6- Trazer os documentos em envelope Único com identificação (Nome e área pleiteada);
- 7- Será emitido comprovante de inscrição.

4.4. A inscrição deverá ser realizada com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA**  
**GRANDE DOURADOS**

4.5. A coordenação do processo seletivo não se responsabilizará, caso a inscrição do candidato não seja efetivada por outros fatores de ordem técnica não decorrentes de sua vontade.

## **5. FASES DO PROCESSO**

5.1 A seleção dos candidatos será pela soma da pontuação dos resultados de análise do currículo e entrevista, de acordo com os pesos especificados no quadro a seguir:

<b>INSTRUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>PESO</b>
1º Etapa - análise do currículo	<b>7</b>
2º Etapa - entrevista	<b>3</b>
<b>Total</b>	<b>10</b>

## **6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

6.1. A pontuação referente à avaliação dos currículos corresponderá a uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e serão pontuados somente os títulos relacionados no QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DOS TÍTULOS, disponível no **ANEXO I** deste Edital.

6.2. A avaliação dos títulos será classificatória.

6.3. A avaliação dos títulos basear-se-á na análise dos documentos disponibilizados pelo candidato no momento da inscrição.

6.4. Serão consideradas somente as atividades e a produção referentes a partir de 2022.

6.5. Caberá à comissão examinadora definir a pontuação atingida por cada candidato na primeira etapa, tendo como base os documentos apresentados e conferidos no ato da inscrição.

6.6. Ao candidato que não obtiver pontuação na prova de títulos, ou seja, zerar a somatória do QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, será atribuída nota zero, nesta etapa, para cálculo da nota final.

6.7. Para comprovação de cursos de pós-graduação, devem ser apresentados diplomas devidamente registrados e expedidos por instituição oficialmente reconhecida.



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA**  
**GRANDE DOURADOS**

---

6.8. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior do Brasil.

6.9. Declarações ou atestados de conclusão de curso ou de disciplinas, não serão aceitos como congêneres aos títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento.

6.10. Os comprovantes de coordenação/participação/apresentações em palestras, simpósios, seminários, congressos, projetos de extensão, programas de iniciação científica, programas de educação tutorial, programas de monitoria etc., somente serão aceitos se forem expedidos por instituição oficialmente reconhecida e indicarem a carga horária e número de registro.

6.11. Para comprovar a publicação de artigo em revistas científicas nacionais ou internacionais, anexar:

- a) cópia da capa da publicação;
- b) cópia do sumário da publicação contendo o título do artigo publicado;
- c) cópia do artigo feita a partir do livro ou periódico no qual foi editado;
- d) comprovação do Qualis da Publicação, retirado do site da CAPES.

## **7. DA ENTREVISTA**

7.1. Serão realizadas as entrevistas presenciais dos candidatos com a classificação de até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas.

7.2. As entrevistas acontecerão nas dependências do HU/UFGD, em horários e locais a serem publicados conforme edital.

7.3. O candidato deverá respeitar rigorosamente o horário marcado para sua entrevista.

7.4. A entrevista será presencial e conterà minimante observações quanto:

- a) Fluência verbal;
- b) Capacidade de organização e coerência de ideias;
- c) Apresentar boa desenvoltura profissional.
- d) E outras questões que a banca julgar necessário.

## **8. DA ELIMINAÇÃO**

**8.1** Será eliminado do processo o candidato que NÃO atender aos requisitos deste Edital em qualquer uma de suas etapas.



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA**  
**GRANDE DOURADOS**

---

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Serão aceitos recursos, conforme prazos do cronograma, quanto:

a) Ao resultado da avaliação de currículo.

9.2. Os prazos para interposição dos recursos constam do cronograma deste Edital.

9.3. Os recursos deverão ser redigidos de forma direta e fundamentada conforme modelo em ANEXO III, e protocolados na Secretaria da COREMU (Gerência de Ensino e Pesquisa do HUFGD/Ebserh), localizada no Hospital Universitário da UFGD, na Rua Ivo Alves da Rocha, n.º 558, CEP 79823-501, Altos do Indaiá, Dourados/MS.

9.4. Será indeferido, liminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atender às exigências e às especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a este processo seletivo que vierem a ser publicados.

9.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

10.1. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das Notas Finais (NF).

$$\text{Nota Final (NF)} = (\text{Nota da Avaliação Curricular} * 0,7 + \text{Nota da Entrevista} * 0,3).$$

10.2. Na ocorrência de candidatos(as) com notas finais coincidentes, o desempate na classificação será efetuado levando-se em consideração:

a) Maior nota na avaliação de currículos;

b) Melhor avaliação na entrevista;

c) O(A) candidato(a) com a maior idade cronológica.

## **11. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA**

11.1. A convocação para matrícula dos candidatos aprovados, será publicada na página deste processo seletivo, na data definida no cronograma deste Edital. Dado as características desse processo extemporâneo, também procuraremos manter contato por e-mail e telefone para cientificar o candidato o mais breve possível, a fim de que em caso de desistência, possamos convocar o próximo candidato ou confirmar a provável matrícula.

11.2. Serão convocados para matrícula quantos candidatos forem necessários para o preenchimento da vaga existente.



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA**  
**GRANDE DOURADOS**

---

11.3. A matrícula será realizada no período previsto no cronograma deste Edital, junto à Secretaria da COREMU (Gerência de Ensino e Pesquisa do HU/UFGD), localizada no Hospital Universitário da UFGD, na Rua Ivo Alves da Rocha, n.º 558, CEP 79823-501, Altos do Indaiá, Dourados/MS, mediante apresentação da documentação exigida para matrícula e assinatura de contrato. O não comparecimento do candidato classificado nos dias estabelecidos implica em perda da vaga automaticamente.

11.4. Dúvidas e informações adicionais sobre as matrículas poderão ser sanadas e obtidas pelo correio eletrônico [prosrmu.hu-ufgd@ebserh.gov.br](mailto:prosrmu.hu-ufgd@ebserh.gov.br).

A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Multiprofissional/Uniprofissional, que fica condicionada à apresentação do protocolo de inscrição e do registro no conselho de classe e da documentação solicitada.

11.5. Por ocasião da matrícula, os candidatos deverão apresentar à COREMU os seguintes documentos originais (as cópias serão realizadas no local), conforme solicitado pela Gerência de Ensino e Pesquisa e pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional do HU/UFGD/EBSERH:

- a) Certidão de Nascimento, ou Casamento (ou de Naturalização);
- b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (Reservista), para homens, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- d) Carteira de Identidade (ou Registro Nacional de Estrangeiro);
- e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, se estrangeiro;
- g) N.º de conta bancária, do tipo conta corrente, preferencialmente Bradesco ou Santander - cartão ou outro comprovante onde conste o número da conta e da agência bancária, no nome do candidato. **NÃO PODE SER CONTA DIGITAL.**
- h) Comprovante de endereço;
- i) Registro no conselho profissional do Mato Grosso do Sul, acompanhado de: 01. Certidão de Regularidade, junto ao órgão de classe, que comprove a inexistência de débitos; 02. Certidão de



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA**  
**GRANDE DOURADOS**

---

Regularidade que comprove a inexistência de condenações relativas ao exercício profissional; 03. Para candidatos que não tem inscrição no órgão de classe do Mato Grosso do Sul, necessário apresentar declaração/comprovante de solicitação de novo registro, ou de transferência, para o conselho do estado MS, além de documentos da alínea “j” itens “01” e “02”;

j) Diploma na área exigida no edital e Histórico Escolar de Graduação; (na falta do diploma, deve ser entregue os seguintes documentos: Histórico Escolar + Declaração de Tramitação de Diploma + Termo de Compromisso de entrega de Diploma). Obs.: Diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior do Brasil;

k) Certidão de quitação eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)), emitido a partir de 15 de janeiro de 2026;

l) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

m) Fotografia digital do rosto (para confecção de crachá e cadastros internos;

n) Cartão de Vacina atualizado comprovando vacinação para Coronavírus, Tétano, Sarampo, Difteria e Hepatite B;

o) Apólice pessoal de seguros contra acidentes.

11.6. No caso de impedimento do candidato, a matrícula no Programa de Residência poderá ser feita por procuração com firma reconhecida e cópia da cédula de identidade do procurador.

11.7. A matrícula implicará o compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas Regimento Geral das Residências do HU/UFGD, Resoluções da Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional (COREMU) e da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

11.8. A inscrição e a aprovação neste processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato, a qual fica condicionada à apresentação da documentação solicitada.

11.9. Na ocorrência de desistência ou de impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados candidatos subsequentes, respeitando-se a ordem de classificação, nos prazos e nos moldes estabelecidos no cronograma.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos editais e atos referentes a este processo seletivo.



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
GRANDE DOURADOS**

---

**12.2. Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição, sendo vedada a inscrição em mais de um Programa de Residência no âmbito deste Edital.**

12.3. Serão concedidas, pelo Ministério da Saúde - MS, Bolsas de Estudo, a todos(as) os(as) candidatos(as) matriculados(as), durante o período de residência, a contar da data de início do curso, no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos).

12.4. O Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional possui carga horária total de 5.760 (cinco mil setecentas e sessenta) horas, a ser integralmente cumprida ao longo de 02 (dois) anos, com jornada semanal de 60 (sessenta) horas, conforme legislação vigente. O residente deverá possuir disponibilidade integral, incluindo a realização de plantões noturnos, em finais de semana e feriados, de acordo com a organização do serviço, escala estabelecida pelo programa e necessidades assistenciais do Hospital Universitário e dos serviços da Rede de Atenção à Saúde conveniados.

12.5. À coordenadoria do processo compete excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que utilizar meios ilícitos no transcurso do certame.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da COREMU, ouvida a Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário (HU-UFGD) e, em última instância, a Superintendência do HU-UFGD.

**Eduardo Henrique Loreti**

**VICE COORDENADOR GERAL DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
E UNIPROFISSIONAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
DA GRANDE DOURADOS**



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA**  
**GRANDE DOURADOS**

**ANEXO I – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DOS TÍTULOS**  
**Inscrição em Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional (**  
**Edital 01/2026 COREMU/HU-UFGD)**

Item	Atividades/Produção	Pontos	Pontuação Máxima	Nº de Certificados a Serem Anexados e Avaliados	Pontuação dada pelo candidato*	Banca **
1	Curso de pós-graduação na área da Saúde <i>Stricto sensu</i> .	1,5	1,5	01		
2	Curso de pós-graduação na área da Saúde <i>Lato sensu</i> .	1,0	1,0	01		
3	Participação em congressos, jornadas, cursos ou outros eventos científicos, na área da saúde com carga horária mínima de 10 horas e certificados devidamente registrados pela instituição promotora ( <i>escanear também o verso do certificado se o número de registro constar deste</i> ).	0,1 por participação	0,5	05		
4	Participação em projetos de extensão universitária com carga horária mínima de 40 horas ( <i>no certificado deve constar o termo “Projeto de Extensão”</i> ).	0,25 por projeto	1,0	04		
5	Participação em cursos na área da Saúde com carga horária mínima de 40 horas e certificados devidamente registrados pela instituição promotora.	0,25 por curso	1,0	04		
6	Participação em programas de iniciação científica, com ou sem bolsa, com carga horária mínima de 80 horas comprovado por certificado da instituição promotora.	0,5 por ano	1,0	02		
7	Participação em programas de monitoria (semestre letivo).	0,25 por semestre letivo	0,5	02		
8	Participação em Programa de Educação Tutorial (PET), com carga horária mínima de 40 horas.	0,25 por ano	0,5	02		
9	Artigos publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais.	1,0 por artigo	2,0	02		



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA**  
**GRANDE DOURADOS**

10	Trabalhos científicos apresentados em congressos, jornadas ou outros eventos científicos ( <i>não valem certificados apenas como participantes</i> ).	0,2 por trabalho	1,0	05		
<b>Total</b>			<b>10</b>	<b>28</b>		

**Observações:**

Observações: Caso o candidato entregue o quantitativo de certificados permitido além do permitido, só será avaliada a quantidade indicada no quadro, conforme ordem de entrega. Por exemplo: No Item 3, os cinco primeiros. O candidato deve, obrigatoriamente, apresentar cópia do verso dos certificados onde consta o número de registro, excetuando quando tal numeração constar da frente. \* Pontuação dada pelo candidato: este quadro de pontos deverá ser escrito a próprio punho pelo candidato e deverá ser assinado e entregue no ato da inscrição. \*\* Não preencher essa coluna, será pontuado pela banca examinadora.

Assinatura

Nome Completo do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura da Banca

Data: \_\_\_\_\_



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA**  
**GRANDE DOURADOS**

---

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Os campos abaixo são obrigatórios e devem ser preenchidos pelo (a) candidato (a).**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tel: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Selecione o programa que está se inscrevendo (somente uma): ( ) Gestão da  
Saúde Indígena / ( ) Enfermagem Neonatal

Selecione a Área de Interesse da Residência Multiprofissional em Gestão da  
Saúde Indígena (somente uma área):

( ) ENFERMAGEM

( ) PSICOLOGIA

( ) FISIOTERAPIA

( ) NUTRIÇÃO

( ) SERVIÇO SOCIAL

( ) FARMÁCIA

É obrigatório assinalar a ciência dos termos do edital abaixo.

( ) Declaro que li e aceito os termos do edital do processo seletivo para residência multiprofissional e uniprofissional n.º 01, de 15 de janeiro de 2026. turma 2026.

Dourados, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA**  
**GRANDE DOURADOS**

---

**ANEXO III – RECURSOS**

Formulário para Interposição de Recurso - Processo Seletivo (PSRAPS-2026)

Nome Completo:
RG:
Endereço Completo:
Telefones:
E-mail:

Questionamento:

Dourados, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

O recurso deverá ter todos os campos preenchidos, ser assinado e entregues na Secretaria da COREMU (Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFGD/Ebserh), localizada no Hospital Universitário da UFGD, na Rua Ivo Alves da Rocha, n.º 558, CEP 79823-501, Altos do Indaiá, Dourados/MS, conforme cronograma do edital.  
Será aceito somente recurso até a data final do prazo estipulado no cronograma do processo seletivo